

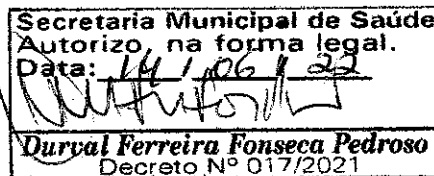


Diretoria de Infraestrutura e Logística

Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde

PROCESSO: Bee 18009 – BPM System
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
ASSUNTO: 7º TERMO ADITIVO (ACRESCIMO DE SERVIÇO) CONTRATO 574/2020
EMPRESA: ARW CONSTRUÇÕES EIRELI
ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO N.574/2020

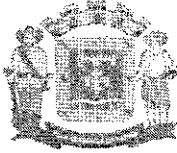
DESPACHO Nº 173/2022



Encaminhem-se os autos à Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento, para que seja providenciada a elaboração da minuta de novo Termo Aditivo de prorrogação em mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo de vigência do Contrato N. 574/2022 relativo à prestação de serviços de engenharia para construção do Centro de Saúde da Família (CSF) Riviera. Após elaboração da minuta contratual, encaminhem-se os autos à Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde para análise jurídica e demais tramites necessários.

Em resumo, trata-se o presente processo de requerimento de dilatação do prazo de vigência do Contrato Nº 574/2022, mediante formalização de novo Termo Aditivo de Prazo, para prorrogação da vigência contratual em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 30 de abril de 2022. Sinaliza-se que a atual vigência do Contrato Nº 574/2022 é 29 de abril de 2022, conforme encontra-se em tramitação por meio do processo Bee 18009/3/65, processo este que na presente data se encontra na Diretoria de Gestão de Insumos e Contratos (DGIC) da Secretaria Municipal de Saúde, aguardando emissão do contrato para ser encaminhado à Advocacia Setorial para emissão de parecer e com a dilatação de prazo ora requisitada, a nova vigência contratual será estendida até a data de 30 de outubro de 2022.

Destaca-se que a execução dos serviços já foi concluída pela empresa ARW CONSTRUÇÕES EIRELI; porém, tem-se em tramitação os processos de medições de obra, a saber: 13ª medição de obra (processo 18009/3/67), 14ª medição de obra (processo 18009/3/68) e 15ª medição de obra (processo 18009/3/70), último boletim de medição. Além dos processos relacionados com às medições de obra, encontra-se também em andamento o processo de número 18009/3/57, inerente ao Aditivo de Serviços do Contrato Nº 574/2020. Também está em andamento o processo n. 18009/3/65, relativo ao 6º termo aditivo de prazo. Portanto, diante da conclusão da execução dos serviços de engenharia objeto do contrato em análise, e mediante tramitações em curso dos processos de medições de obra e aditivos ao Contrato Nº 574/2020, apresenta-se o presente pleito de prorrogação da vigência contratual para que seja possível concluir, dentro da vigência contratual, todas as obrigações administrativas atinentes ao contrato em análise, possibilitando assim a Administração receber o objeto após sua conclusão e realizar os pagamentos e cumprir suas obrigações contratuais dentro do prazo



abarcado pela cobertura contratual em vigência.

O Saldo contratual a executar do presente contrato, conforme apresentado no quadro demonstrativo das medições de serviços realizadas, é de R\$ 0,00 (Zero reais); desse modo, a evolução física-financeira da obra encontra-se atualmente em 100%. Conforme documentação acostada aos autos, foi emitido o Termo de Recebimento provisório da obra no final do mês de fevereiro de 2022.

Diante do contexto apresentado e dos fatos concretos trazidos aos autos, justifica-se o pleito de prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantendo a **vigência contratual até a data de 30 de outubro de 2022**. Enfatiza-se também que essa Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde julga "necessária" a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N. 574/2020.

Ressalta-se que os valores do contrato original e relativo ao exercício anterior estão em processo de empenho. Também está vigente a apólice de seguro da obra. Foi acostado aos autos todas as certidões de regularidade da empresa ARW CONSTRUÇÕES EIRELI.

O presente aditivo de prazo não incide diretamente em ônus para a Administração, visto que se trata apenas da prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento, cuja finalidade é possibilitar que a conclusão de todos os tramites administrativos e documentais relacionados as obrigações das partes sejam realizados dentro da vigência do contrato.

Após análise da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal da Saúde, caso seja emitido parecer favorável a nova dilatação do prazo, retorne-se os autos à Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento para formalização do presente termo de aditivo de prorrogação de prazo e demais tramites necessários.

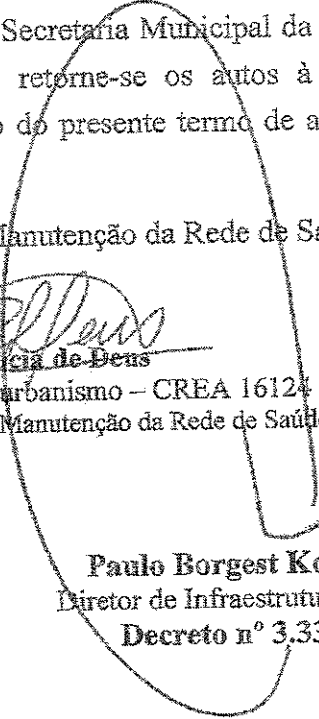
Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, 04 de abril de 2022.


Regina Lucia de Deus

Eng. Civil/Analista em obras e urbanismo – CREA 16124 D/GO.
Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde


Marília Borges de Brito

Gerência de Infraestrutura e Manutenção da
Rede de Saúde
Decreto nº 3.041/2021


Paulo Borgest Kobylansky
Diretor de Infraestrutura e Logística
Decreto nº 3.337/2021